

COMISSÃO EXTERNA DESASTRE DE BRUMADINHO

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. ZÉ SILVA)

Requer

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública com o tema Fiscalização e Controle de Barragens de Rejeito da Mineração.

Na oportunidade, solicito que sejam convidados:

- URIEL DE ALMEIDA PAPA – Secretário de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração do Tribunal de Contas da União (TCU);
- ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA - Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas de Energia (MME);
- VICTOR HUGO FRONER BICCA - Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração (ANM);
- GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA – Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais – SEMAD – MG;
- EDUARDO FORTUNATO BIM – Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; e
- OSCAR CORDEIRO NETTO – Diretor da Área de Regulação da Agência Nacional de Águas – ANA.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 25 de janeiro de 2019, o Brasil assistiu estarrecido a mais um rompimento de barragem de rejeito de mineração no estado de Minas Gerais, isso após 3 anos do rompimento de Mariana, que é considerado o maior desastre ambiental do país e deixou 19 mortos.

O rompimento da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho/MG, e de propriedade da Vale, causou pelo menos, conforme dados do dia 06 de fevereiro de 2018, a morte de 150 pessoas. A Polícia Civil do Estado de Minas Gerais havia identificado até essa data 134 mortos e 182 pessoas seguiam desaparecidas¹.

A Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, assim como a barragem de Fundão da Samarco em Mariana, tinham o mesmo método de construção, o chamado método de alçamento a montante. Apesar desse método de construção ser considerado menos seguro por especialistas, atualmente o Brasil possui pelo menos 84 barragens com esse tipo de método de construção, segundo dados da Agência Nacional de Mineração (ANM)².

Com relação à fiscalização de barragens de rejeito de mineração, a Política Nacional de Segurança de Barragens define que a fiscalização da segurança de barragens de rejeito da mineração caberá, sem prejuízo das ações fiscalizatórias dos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), à entidade outorgante de direitos minerários para fins de disposição final ou temporária de rejeitos.

Nesse sentido e considerando o desastre de Mariana, o TCU, em 2016, considerou necessária a realização de auditoria no Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), atual ANM, com vistas a avaliar a

¹ Disponível: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2019/02/06/brumadinho-numero-de-mortes-confirmadas-na-tragedia-chega-a-150.ghtml>. Acesso em: 08.fev.2019.

² Disponível: <http://www.anm.gov.br/assuntos/barragens/plano-de-seguranca-de-barragens>. Acesso em: 08.fev.2019.

atuação da entidade na regulação e fiscalização de barragens de rejeitos minerais. Com relação a essa auditoria, o TCU informou que³:

Nos termos da PNSB, a responsabilidade legal pela segurança da barragem de deposição de rejeitos de mineração é do empreendedor, cabendo-lhe implementar todas as ações necessárias para tal fim. Ao DNPM cabe realizar a fiscalização da segurança dessas estruturas, processo que inclui rotinas como o cadastramento de barragens, a classificação de risco associado, a análise de documentos de empreendedores e a realização de ações de fiscalização in loco (vistorias).

Da análise empreendida durante a auditoria, concluiu-se que a atuação do DNPM quanto à fiscalização da segurança de barragens de rejeitos é frágil e não atende aos objetivos da PNSB.

O TCU ainda afirma com relação à auditoria:

Inicialmente, no que diz respeito ao processo de cadastramento das informações sobre as barragens em operação, no qual se incluem informações referentes às condições do empreendimento, conforme critérios de risco, verificou-se que os dados fornecidos pelos empreendedores são meramente declaratórios e a conferência dessas informações pela Autarquia se dá somente durante as vistorias. Por conseguinte os dados cadastrados carecem de confiabilidade, resultando em vulnerabilidade e fragilidade da própria classificação das barragens quanto ao risco crítico.

Ocorre, porém, que mesmo após auditoria do TCU, a fiscalização da segurança de barragens de rejeito continua incipiente, pois a ANM possui, segundo relatos dessa Agência, apenas 34 servidores na área fiscalização de barragens. E esses profissionais são responsáveis por vistoriar pelo menos as 790 barragens de mineração existentes no Brasil⁴. Esse fato faz com que nem todas as barragens sejam vistoriadas anualmente pela Agência, diminuindo a conferência em campo das informações apresentadas pelas empresas.

³

Disponível: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A258E002440158E4C958633A4>. Acesso em: 12.fev.2019.

⁴ Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/02/07/politica/1549559820_961591.html. Acesso em: 08.fev.2019.

O caso da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão ilustra bem o problema da fiscalização e controle da segurança de barragens de rejeito no Brasil, pois mesmo sendo uma barragem com método de alteamento a montante, que é o método de construção menos seguro segundo especialistas, no cadastro nacional da ANM, essa barragem é classificada como uma estrutura de pequeno porte com baixo risco e alto dano potencial. Além disso, ela possuía Declarações de Condição de Estabilidade emitidas pela empresa Tüv Süd do Brasil em 2018, mesmo com diversas recomendações de melhorias apresentada no laudo dessa empresa, conforme noticiando amplamente pela imprensa brasileira⁵.

Dessa forma, entendo que a audiência pública é uma oportunidade para a discutir o modelo de fiscalização e controle de barragens de rejeito de mineração adotado no Brasil e as melhorias que seriam necessárias para evitar desastres como o de Mariana e Brumadinho.

Assim, solicito, pois, apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2019.



Deputado ZÉ SILVA

2019-474

⁵ Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2019/02/05/fotos-mostram-defeitos-na-drenagem-da-barragem-da-vale-em-brumadinho-aponta-professor.ghtml>. Acesso em: 08.fev.2019.